ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.273, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "CESTAS DE NATAL" AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ PROVIDÊNCIAS A RESPEITO.

O Prefeito Municipal de Mangaratiba faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte,

Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alocar recursos destinados a conceder uma "Cesta de Natal" a cada servidor público municipal.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 20 de dezembro de 2019.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

/Mensagem n.º 43/2019.